



RESOLUÇÃO Nº 003/2017 – COU/UNESPAR

Aprova o Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado Acadêmico em Música – *Campus* de Curitiba I.

- **Considerando** a proposta autuada no protocolado sob o nº 14.536.601-1;
- **Considerando** o parecer emitido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em observância a determinação contida no inciso III do art. 7º do Regimento Geral da UNESPAR;
- **Considerando** a deliberação contida na ata da 1ª reunião ordinária do Conselho Universitário, realizada na data de 29 de junho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, disposta no inciso IX do art. 4º do Regimento Geral da UNESPAR;

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO APROVOU E EU, REITOR, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a proposta do programa de pós-graduação *Stricto Sensu* – Nível Mestrado Acadêmico em Música – *Campus* de Curitiba I, podendo a mesma ser submetida à CAPES, no ano de 2017.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Paraná e no site da Unespar.

Paranavaí, em 23 de Agosto de 2017.


Antonio Carlos Aleixo
REITOR